



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

FUNDAÇÃO COPPETEC

PARQUE TECNOLÓGICO DA UFRJ

EDITAL Nº 001 Programa Projetos Especiais da UFRJ, de 17 de junho de 2024

A **FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC**, fundação privada sem fins lucrativos, instituída em 12/03/93 conforme escritura registrada sob o nº de ordem, 125.161 do livro “A” nº 33 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 24/03/93, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 72.060.999/0001-75, Inscrição Municipal nº 01.119.923, com sede no Centro de Gestão Tecnológica da COPPE/UFRJ – CGTEC – CT2, Avenida Moniz Aragão, s/nº, Cidade Universitária da UFRJ, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 21.9410972, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada COPPETEC, nos termos das alíneas “b” e “c” do Item 2.3 do Convênio de Cooperação Técnica, celebrado entre a UFRJ e a Fundação COPPETEC, em 15 de janeiro de 2019, é responsável pela arrecadação das receitas oriundas das cessões onerosas de uso dos espaços do Parque Tecnológico da UFRJ (PTEC), em consonância com o art. 1º da Resolução Projetos Especiais PTEC/CD/UFRJ nº 178, de 07 de março de 2023.

Neste sentido, a **COPPETEC** na qualidade de *Fundação de Apoio* do Parque Tecnológico da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ (PTEC-UFRJ), localizado no *campus* da Universidade Federal do Rio de Janeiro, na Ilha da Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado por seu Diretor Executivo, vem pelo presente instrumento tornar público o processo de seleção para o **PROGRAMA PROJETOS ESPECIAIS DA UFRJ**, no âmbito do Parque Tecnológico da UFRJ, conforme disposições definidas neste instrumento.

www.parque.ufrj.br

Rua Aloísio Teixeira, 278 - Prédio 3, Sala 103 - Ilha da Cidade Universitária
Rio de Janeiro | RJ | Brasil CEP 21941-850 Tel.: +55 (21) 3733-1800



TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Aprovado pelo Conselho Universitário (CONSUNI) em 1997 e inaugurado em 2003, o Parque Tecnológico da UFRJ (PTEC-UFRJ) tem como missão gerar **conexões que potencializem a transformação do conhecimento em inovação, fortalecendo a UFRJ e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da sociedade**. Exerce papel fundamental no fomento ao desenvolvimento tecnológico e à inovação nas empresas nacionais, criando um ambiente de cooperação mútua entre a iniciativa privada, entes públicos e a comunidade acadêmica, o que se pode intitular Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), atendendo ao que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, após Emenda Constitucional nº 85 de 2015, em seus artigos 218, 219, e 219-B. Assim, o Parque constitui-se como um mecanismo de inovação que acredita na **interdisciplinaridade como estratégia para o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação**. Por esta razão, atua de forma constante e continuada para que o relacionamento entre universidade, empresas e sociedade contribua para a formação de uma UFRJ ainda mais forte e autônoma.

Art. 2º - Para fomentar ainda mais estes objetivos, de acordo com a Resolução nº 178/2023, de 07 de março de 2023, foram estabelecidos os critérios para aplicação das receitas oriundas das atividades de captação e gestão dos espaços das Edificações de Uso Compartilhado e do Restaurante, instalados no Parque Tecnológico da UFRJ. Conforme o estabelecido, estes recursos devem atender aos objetivos institucionais de fomentar a *pesquisa, o desenvolvimento e a inovação (PD&I) na Universidade* e são aplicados por meio do Programa **Projetos Especiais da UFRJ**.

Art. 3º - O **Programa Projetos Especiais da UFRJ** apoia iniciativas institucionais que promovam interações interdisciplinares entre as diversas áreas acadêmicas da UFRJ. As iniciativas devem privilegiar **abordagens interdisciplinares, equipes multidisciplinares e ações em rede**, contribuindo para o avanço do conhecimento em suas áreas de atuação.

Art. 4º - Para os fins deste edital, adota-se o conceito de Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação como um processo que engloba a pesquisa básica, a pesquisa aplicada, o desenvolvimento experimental e a inovação social e tecnológica visando construir soluções inovadoras para problemas e necessidades da sociedade, incluindo a extensão universitária¹ e as metodologias educacionais.

¹ As Diretrizes da Extensão Universitária, encontra-se no ANEXO 5.

TÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 5º - O objetivo deste edital é selecionar projetos para compor o portfólio de iniciativas do **Programa Projetos Especiais da UFRJ** do seu Parque Tecnológico, conforme a Resolução nº 178/2023 do Conselho Diretor do Parque Tecnológico da UFRJ.

TÍTULO III

DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

Art. 6º - Os recursos financeiros disponíveis para esta chamada, nos termos do §2º do art. 4º, da Resolução nº 178/2023 do Conselho Diretor do Parque Tecnológico da UFRJ, somam R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), distribuídos em faixas únicas de até R\$ 100.000,00 por projeto selecionado, contemplando até 20 projetos.

§ 1º - Os recursos financeiros serão distribuídos na forma de auxílio financeiro, executados conforme o Art. 7º.

§ 2º - O valor solicitado pelos projetos poderá sofrer redução, conforme recomendação do Comitê de Seleção dos Projetos Especiais.

§ 3º - O planejamento financeiro deve considerar as despesas operacionais e administrativas (DOA) da COPPETEC (10% do orçamento) e as taxas bancárias (em torno de R\$ 3,20 a cada operação e pagamento previsto no projeto).

§ 4º - O cronograma financeiro deve considerar no mínimo 70% do valor total do projeto a ser gasto nos primeiros 8 meses e 30% entre os meses 9 e 12.

Art. 7º - A Administração dos recursos será conduzida pela Fundação COPPETEC, devendo os dispêndios serem realizados em conformidade com suas normas institucionais e o cronograma físico-financeiro submetido na proposta e aprovado pela comissão julgadora.

§ 1º - Os recursos financeiros podem ser utilizados para aquisição de bens e serviços nacionais e internacionais, contratação de pessoas físicas, concessão de bolsas de estudo², fornecimento de materiais, diárias e reembolsos, conforme as diretrizes e norma da COPPETEC, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.coppetec.coppe.ufrj.br/site/orientacoesenormas.php>.

² Em nível de ensino médio, graduação, pós-graduação ou pós-doutoramento.

§ 2º - No que se refere à aquisição de bens móveis permanentes ou equipamentos no âmbito dos projetos, deve ser comprovada por meio do Termo de Transferência e Entrega de Bens³, gerado após a entrega dos bens e deve ser apresentado na Prestação de Contas, acompanhado do documento emitido pelo Setor de Patrimônio da Fundação COPPETEC.

§ 3º - É vedado o pagamento de qualquer natureza ao coordenador do projeto, exceto passagens, diárias e reembolsos.

§ 4º - O cronograma físico-financeiro deve observar o padrão disponível no endereço eletrônico do Parque Tecnológico da UFRJ⁴.

Art. 8º - Os projetos aprovados serão gerenciados pelo coordenador proponente junto à Fundação COPPETEC, que assumirá a responsabilidade pela gestão técnica, administrativa e financeira do projeto, incluindo a prestação de contas dos recursos recebidos.

TÍTULO IV

DOS PROJETOS

Art. 9º - Serão admitidos projetos de ensino, pesquisa e extensão universitária, novos ou em andamento, em todas as áreas do conhecimento da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Art. 10º - Os projetos devem privilegiar **abordagens interdisciplinares, equipes multidisciplinares e ações em rede**, visando produzir contribuições significativas para o avanço do conhecimento em suas respectivas áreas de atuação.

Art. 11º - Todos os projetos devem estar inseridos no âmbito da Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I). Esta categoria pode ser subdividida em quatro atividades fundamentais⁵:

- I. **Pesquisa básica:** estudos e projetos teóricos ou experimentais visando obter novos conhecimentos sobre fenômenos observáveis.
- II. **Pesquisa aplicada:** pesquisas originais com o propósito de adquirir novos conhecimentos com metas práticas e específicas.
- III. **Desenvolvimento experimental:** projetos e pesquisas sistemáticas que utilizam informações e conhecimentos existentes para gerar novos dispositivos, produtos, materiais, sistemas, processos e serviços inovadores.
- IV. **Inovação tecnológica:** pesquisas voltadas para desenvolver novos processos de fabricação ou produtos, criando novas ferramentas e funcionalidades para processos ou produtos, visando aumentar a produtividade e a qualidade dos produtos e serviços oferecidos pelas instituições.

³ <https://www.parque.ufrj.br/o-parque/projetos-especiais/> - Neste endereço eletrônico é possível encontrar o modelo de documento

⁴ <https://www.parque.ufrj.br/edital-comunicados-informacoes/>

⁵ Para saber mais, consultar a ANPEI - Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras em: <https://bit.ly/3OH9QwT>.

Art. 12º - Os Projetos Especiais da UFRJ podem ser desenvolvidos em todos os *campi* da UFRJ, incluindo as suas unidades isoladas e comunidades circunvizinhas nas quais a UFRJ atua.

Parágrafo único - A avaliação dos projetos considerará como critérios de pontuação os projetos concebidos para execução no Parque Tecnológico como um ambiente vivo de experimentação e desenvolvimento de iniciativas.

TÍTULO V

DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art.13º - Nos casos em que as iniciativas impactarem os planos físico-territorial e patrimonial da UFRJ, as propostas devem observar os princípios norteadores do Plano Diretor UFRJ 2030⁶.

Art. 14º - Para evidenciar a contribuição da UFRJ para a superação dos desafios globais da humanidade, nesta chamada almeja-se fomentar projetos que se alinhem com a **Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU)**, a qual abrange um conjunto de 17 (dezesete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

§1º - Os projetos submetidos a este edital deverão se enquadrar em pelo menos 1 (um) dos 17 (dezesete) ODS:

- I. **ODS 1:** Erradicação da Pobreza
- II. **ODS 2:** Fome Zero e Agricultura Sustentável
- III. **ODS 3:** Saúde e Bem-Estar
- IV. **ODS 4:** Educação de Qualidade
- V. **ODS 5:** Igualdade de Gênero
- VI. **ODS 6:** Água Potável e Saneamento
- VII. **ODS 7:** Energia Limpa e Acessível
- VIII. **ODS 8:** Trabalho Decente e Crescimento Econômico
- IX. **ODS 9:** Indústria, inovação e infraestrutura
- X. **ODS 10:** Redução da Desigualdades
- XI. **ODS 11:** Cidades e Comunidades Sustentáveis
- XII. **ODS 12:** Consumo e produção responsáveis
- XIII. **ODS 13:** Ação contra a mudança global do clima
- XIV. **ODS 14:** Vida na água
- XV. **ODS 15:** Vida Terrestre
- XVI. **ODS 16:** Paz, Justiça e Instituições Eficazes
- XVII. **ODS 17:** Parcerias e meios de implementação

⁶ Disponível no endereço eletrônico <https://planodiretor.ufrj.br/> e no ANEXO 6

§2º - Os projetos submetidos a este edital devem observar os indicadores (objetivos específicos) associados a cada ODS e contribuir para pelo menos um destes indicadores.

§3º - Para aprofundamento técnico acerca dos ODS selecionados verificar o ANEXO 2 e o endereço eletrônico oficial da Plataforma Agenda 2030⁷.

TÍTULO VI DA ELEGIBILIDADE

Art. 15º - Poderão propor projetos para este edital os membros do corpo social da UFRJ.

§ 1º - Cada projeto deverá ter apenas um proponente.

§ 2º - Os proponentes deverão aplicar somente um projeto para este edital.

§ 3º - Não há impedimento à participação de proponentes que estejam submetendo projetos a outros editais da UFRJ.

§ 4º - Os proponentes deverão apresentar **carta de anuência** com a assinatura de todos os integrantes do projeto (modelo disponível no ANEXO 3).

§ 5º - Poderão integrar os projetos quaisquer membros do corpo social da UFRJ: docentes, servidores técnicos administrativos e discentes, desde que não atuem como proponentes ou coordenadores de outros projetos submetidos a este edital.

§ 6º - Em propostas de projetos apresentadas por discentes, será obrigatória a designação de um coordenador (docente ou servidor técnico administrativo), que desempenhará também o papel de coordenador do projeto junto à Fundação COPPETEC.

§ 7º - O modelo da **carta de aceite de orientação** a ser enviada juntamente com a inscrição do projeto de discente está disponível no ANEXO 8.

§ 8º - É permitida a inclusão de pesquisadores, docentes e discentes de outras instituições de ensino como parte da equipe.

§ 9º - É vedada a submissão de projetos a este edital por parte dos proponentes e coordenadores de projetos aprovados em editais anteriores do Programa Projetos Especiais da UFRJ que estejam em vigor durante qualquer momento do cronograma deste edital, disponível no ANEXO 1 deste edital.

⁷ <https://odsbrasil.gov.br/home/agenda>.

TÍTULO VII

DA SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

Art. 16º - As propostas de projetos devem ser submetidas somente de maneira eletrônica por meio do site do Prosas⁸.

§ 1º - Para efetuar a inscrição, o proponente deve clicar na opção “Inscreva-se”, localizada ao lado de “Inscrições continuadas”. Caso o proponente já possua cadastro na plataforma, deverá efetuar login com sua senha. Em caso de ausência de cadastro, é necessário clicar em “Criar Empreendedor” e preencher o formulário correspondente. Para eventuais dúvidas, recomenda-se acessar o vídeo explicativo sobre o procedimento de cadastramento, disponível em:

<https://www.youtube.com/watch?v=AVPHYO9sARs&list=PLNVRR8G9bua3qEROK4VwX6pspx4Z4BGII&index=4>.

§ 2º - Após a criação do cadastro, o proponente deverá acessar o link destinado à inscrição do projeto: <https://prosas.com.br/editais/14489-projetos-especiais-da-ufRJ>.

§ 3º - O prazo final para a submissão completa dos projetos encerra-se às **18h (dezoito horas)**, horário de Brasília, na data especificada no **cronograma**, constante no ANEXO 1 deste edital. As propostas submetidas após esse horário não serão aceitas.

§ 4º - Ao longo de todo o processo de submissão, poderão ser solicitadas informações adicionais aos proponentes/coordenadores. Recomenda-se atenção às notificações enviadas pelo site do Prosas. Somente serão consideradas as propostas que satisfizerem todas as solicitações de informações exigidas.

TÍTULO VIII

DA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 17º - Um Comitê de Seleção, formado por especialistas, será estabelecido para analisar as propostas deste Edital com base nos critérios definidos nesse edital.

Parágrafo Único: A composição do Comitê de Seleção será divulgada oportunamente por meio de publicação no endereço eletrônico do Parque Tecnológico da UFRJ⁹.

Art. 18º - Para serem considerados elegíveis e analisados pela banca de seleção, os projetos submetidos a este edital deverão atender aos seguintes pré-requisitos:

⁸ : <https://prosas.com.br/editais/14489-projetos-especiais-da-ufRJ>

⁹ www.parque.ufRJ.br .

- I. **Ser um projeto de caráter inovador**, demonstrando potencial para introduzir novas abordagens, tecnologias ou soluções em sua área de atuação;
- II. **Apresentar características de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I)**, evidenciando um processo que englobe pesquisa básica, pesquisa aplicada, desenvolvimento experimental e/ou inovação tecnológica;
- III. **Contribuir para pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU)**, demonstrando seu compromisso com a promoção do desenvolvimento sustentável global;
- IV. **Envolvimento com pelo menos dois Centros e/ou Unidades e/ou Laboratórios da UFRJ**, promovendo a integração e colaboração entre diferentes áreas de conhecimento e *expertise* institucional;
- V. **Possuir uma equipe multidisciplinar**, composta por profissionais e pesquisadores de diferentes áreas do conhecimento, **incluindo a participação de pelo menos um aluno de graduação e um de pós-graduação**, objetivando enriquecer a diversidade de perspectivas e habilidades envolvidas no projeto;
- VI. **Englobar mais de uma disciplina que se conectam de forma sinérgica** para a execução do projeto, promovendo a integração de diferentes áreas de conhecimento e *expertise* para alcançar os objetivos propostos.

Parágrafo Único: Caso não atenda a todos os pré-requisitos citados acima, a proposta será automaticamente desclassificada.

Art. 19º - Os critérios para seleção dos projetos são:

CRITÉRIOS	DETALHAMENTO	PONTUAÇÃO (0 - 2 pontos)		PESO
		Não atendeu	Atendeu	
Pertinência da Proposta quanto a Inovação	É possível identificar caráter inovador na proposta do projeto.	0	<p>1</p> <p>(se adicionar novas camadas de conhecimento em algo já existente, ou seja, houver inovação incremental)</p> <p>2</p> <p>(se propõe uma intervenção inédita, algo que não foi realizado nem por você nem pelos seus pares, ou seja, houver inovação disruptiva)</p>	2

CRITÉRIOS	DETALHAMENTO	PONTUAÇÃO (0 - 2 pontos)		PESO	
		Não atendeu	Atendeu		
Adequação Metodológica	A metodologia a ser empregada na execução do projeto está de acordo com o objeto proposto.	0	1	2	
Maturidade Tecnológica - Salto TRL¹⁰ (inicial em relação ao final do projeto)	O projeto se propõe a mudar de TRL durante o período de execução.	1	2 (se o projeto avançar 1 nível de TRL)	3 (se o projeto avançar 2 ou mais níveis de TRL)	1
Maturidade Tecnológica - TRL ao final do projeto	O projeto se propõe a chegar a TRL entre 4 e 9 durante o período de execução.	1	2 (se o projeto se propõe a chegar a TRL entre 4 e 9)	2	
Parque como Laboratório Vivo de Experimentação	No projeto é proposto que o Parque Tecnológico da UFRJ seja utilizado como campo para experimentação do projeto.	1	2	2	
Potencial de impacto dos resultados sob o ponto de vista científico, tecnológico, econômico, educacional e socioambiental para a sociedade	A proposta mostra gerar impactos positivos na sociedade, sob os aspectos científico, tecnológico, econômico, educacional, social, ambiental ou cultural.	0	1 (é demonstrado contribuição em pelo menos um aspecto, mas não em todos)	2 (é demonstrado contribuição de três ou mais aspectos, mas não em todos)	2

¹⁰ Para saber a definição de Nível de Maturidade Tecnológica (TRL), ver ANEXO 4.

CRITÉRIOS	DETALHAMENTO	PONTUAÇÃO (0 - 2 pontos)		PESO	
		Não atendeu	Atendeu		
Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico e financeiro	O elemento “cronograma físico e financeiro” é adequado e factível com os elementos “orçamento” e “prazo de execução” propostos.	0	1 (se os elementos são parcialmente adequados, ou seja, orçamento OU prazo de execução se encaixam com o cronograma físico e financeiro)	2 (se os elementos são totalmente adequados entre si)	1

§1º – Serão selecionadas as propostas que obtiverem a maior pontuação, a qual será calculada como a média das pontuações atribuídas por dois membros do Comitê de Seleção.

§2º – A pontuação atribuída aos projetos será em uma escala de 12 a 23 pontos, sendo 12 a pontuação mínima e 23 a pontuação máxima. Esta escala reflete a qualidade e a adequação dos projetos às diretrizes estabelecidas neste edital. Projetos que não atingirem a pontuação mínima serão considerados inaptos para avaliação adicional.

§3º – Em caso de **empate**, o Comitê de Seleção dará preferência à proposta que obtiver a maior nota nos seguintes critérios de julgamento: (1) Adequação Metodológica; (2) Maturidade Tecnológica - TRL ao final do projeto; (3) Maturidade Tecnológica - Salto TRL (inicial em relação ao final do projeto); (4) Pertinência da Proposta quanto a Inovação; (5) Parque como Laboratório Vivo de Experimentação; (6) Potencial de impacto dos resultados sob o ponto de vista científico, tecnológico, econômico e socioambiental para a sociedade; (7) Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico e financeiro, nesta ordem. **Persistindo o empate, após esgotados os demais critérios, será realizado um sorteio.**

§4º – O sorteio mencionado no parágrafo anterior será realizado em uma transmissão ao vivo (Live) anunciada com antecedência mínima de dois dias. Todos os concorrentes serão informados sobre a data, horário e link de acesso à Live, para que possam acompanhar o processo de desempate.

§5º – Serão desclassificados do presente edital os candidatos que receberem nota 0 (zero) em quaisquer dos critérios estabelecidos no artigo 19º.

§6º – Se o projeto receber nota 1 no critério **Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico e financeiro** e for aprovado, será necessário apresentar, anteriormente ao primeiro desembolso, a adequação dos documentos em desacordo segundo os avaliadores.

Art. 20º - Os coordenadores dos projetos selecionados deverão realizar uma capacitação online de duas horas para conhecer o sistema COPPETEC Online. A capacitação será agendada pela equipe do Parque e divulgada no endereço eletrônico¹¹ juntamente com o resultado final (ver ANEXO 1). **No caso de ausência do coordenador na capacitação, o projeto será desclassificado.**

TÍTULO IX

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Art. 21º - Os projetos selecionados terão duração de até **doze meses**.

§1º Em casos excepcionais e devidamente justificados, a duração poderá ser prorrogada **por até dois períodos de seis meses**, mediante decisão formal do Comitê de Acompanhamento Permanente.

§2º O prazo total de execução do projeto, incluindo eventuais prorrogações, não poderá exceder **24 meses** a partir da data de início de sua execução.

§3º A solicitação de prorrogação deverá ser formalmente solicitada ao Comitê de Acompanhamento Permanente **até 90 dias antes do prazo previsto para o encerramento do projeto**.

§ 4º - Caso o projeto seja selecionado, a data de início será contabilizada a partir da data do primeiro depósito na conta do favorecido.

§5º - Caso o projeto não seja executado dentro do prazo estabelecido no §2 desse artigo, o projeto não terá direito à renovação do prazo de execução. Além disso, o recurso remanescente, se houver, deverá ser devolvido à Fundação COPPETEC.

TÍTULO X

DO ACOMPANHAMENTO

Art. 22º - O acompanhamento dos projetos será conduzido pelo Comitê Permanente de Acompanhamento dos Projetos Especiais em conjunto com a equipe técnica do PTEC-UFRJ e da Fundação COPPETEC, mediante a elaboração de relatórios semestrais de acompanhamento técnico-financeiro, sendo o último o relatório final técnico-financeiro. Os modelos dos relatórios de acompanhamento serão disponibilizados aos coordenadores dos projetos aprovados durante o primeiro encontro dos projetos especiais.

Parágrafo Único: A composição do Comitê Permanente de Acompanhamento dos Projetos Especiais será oportunamente divulgada por meio de publicação no sítio eletrônico do Parque Tecnológico¹².

¹¹ <https://www.parque.ufrj.br/edital-comunicados-informacoes/>

¹² <https://www.parque.ufrj.br/edital-comunicados-informacoes/> .

Art. 23º - O coordenador do projeto deverá apresentar, **semestralmente, dentro do prazo** estipulado no ANEXO 1, todas as informações requeridas¹³ para fins de acompanhamento e prestação de contas dos projetos, **sob pena de interrupção do projeto em caso de descumprimento, acompanhada da devolução do recurso remanescente.**

Parágrafo Único: Em caso de interrupção do projeto, o **coordenador fica impedido de submeter novas iniciativas** em outras edições do Programa Projetos Especiais da UFRJ até que a prestação de contas do projeto interrompido seja recebida, analisada e aprovada pelo Comitê de Acompanhamento Permanente.

Art. 24º - O Comitê de Acompanhamento Permanente dos Projetos Especiais emitirá, a cada semestre, **parecer opinando pela continuidade ou interrupção imediata do projeto.**

§1º. Poderá ser requerido, excepcionalmente, a devolução total ou parcial de recursos nos seguintes casos:

- I - Ausência de comprovação do uso do item adquirido;
- II - Ausência de comprovação de execução das atividades propostas;
- III – Caso fique demonstrado a possibilidade de inexecução, total ou parcial, dos itens orçamentários dentro do cronograma previsto no projeto.

§2º. Em caso de parecer pela interrupção imediata do projeto, o coordenador do **projeto deverá elaborar o relatório final técnico-financeiro e devolver os recursos remanescentes.**

TÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º - O coordenador do projeto aprovado é responsável por submetê-lo ao dirigente de seu órgão de lotação, visando obter o respectivo termo de aprovação antes da liberação dos recursos, conforme o modelo disponível no ANEXO 9. A ausência do parecer favorável resultará na desclassificação do projeto.

Art. 26º - A marca da UFRJ e do Parque Tecnológico da UFRJ deve ser aplicada em todos os materiais publicitários e de divulgação relacionados ao projeto. Todas as diretrizes devem seguir as orientações contidas nos respectivos manuais de aplicação da marca, disponíveis em www.ufrj.br e www.parque.ufrj.br .

Parágrafo Único: É **obrigatória** a menção de que o projeto é apoiado pelo Parque Tecnológico da UFRJ em todos os meios de divulgação do projeto.

¹³ As informações requeridas são: Relatórios de Acompanhamento dos Projetos Especiais da UFRJ; RAP (Relatório de Acompanhamento de Projeto) baixado na Fundação COPPETEC; Cronograma Físico-Financeiro; Comprovação dos gastos (Evidências).

Art. 27º - Os direitos de propriedade sobre os resultados dos projetos, inclusive patentes (invenção e modelos de utilidade) e desenhos industriais, e a confidencialidade das informações e conhecimentos gerados na execução das atividades deverão ser definidos por meio de instrumento específico pelas instituições partícipes. Casos não previstos serão avaliados conjuntamente e por consentimento mútuo entre um representante da Unidade Acadêmica da UFRJ participante do projeto, um representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e/ou Agência de Inovação, e um representante designado pelo Parque Tecnológico da UFRJ.

Art. 28º - Quaisquer esclarecimentos e informações adicionais referentes a esta Chamada podem ser obtidos no endereço eletrônico <https://www.parque.ufrj.br/edital-comunicados-informacoes/>, especificamente na seção "Esclarecimentos", ou no ANEXO 8. O que não estiver disponível nesses locais poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico projetosespeciais@parque.ufrj.br. No assunto do e-mail considerar: Esclarecimentos sobre o EDITAL Nº 001 de 17 de junho de 2024.

Art. 29º - A interposição de recursos, em face do resultado da seleção, deverá ser dirigida formalmente ao Diretor Executivo do Parque do Parque Tecnológico por meio do endereço eletrônico projetosespeciais@parque.ufrj.br, no prazo previsto no **Cronograma**, ANEXO 1, observando o art. 11 da Resolução do Conselho diretor do PTEC - Projetos Especiais nº 178/2023, de 07 de março de 2023.

Art. 30º - Casos omissos nesta Chamada serão analisados pela Diretoria Executiva do Parque Tecnológico.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024.

Pela COPPETEC:

DocuSigned by:
Antônio MacDowell de Figueiredo
4DF8DD9F4C0548B...

Antônio Mac Dowell de Figueiredo
Diretor Superintendente
Fundação COPPETEC

DocuSigned by:
Glaydston Mattos Ribeiro
4DF8DD9F4C0548B...

Glaydston Mattos Ribeiro
Diretor Executivo
Fundação COPPETEC

Com a anuência do Parque Tecnológico da UFRJ:

DocuSigned by:
Romildo Dias Toledo Filho
8CE979936F40408...

Romildo Dias Tôledo Filho
Diretor Executivo
Parque Tecnológico da UFRJ

www.parque.ufrj.br

Rua Aloísio Teixeira, 278 - Prédio 3, Sala 103 - Ilha da Cidade Universitária
Rio de Janeiro | RJ | Brasil CEP 21941-850 Tel.: +55 (21) 3733-1800

 [parquetecnologicodaufrj](https://www.instagram.com/parquetecnologicodaufrj)
 [ParqueTecnologicodaUFRJ](https://www.facebook.com/ParqueTecnologicodaUFRJ)
 [parquetecnologicodaufrj](https://www.linkedin.com/company/parquetecnologicodaufrj)
 Inova Parque UFRJ

ANEXO 1
CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Lançamento da chamada	17 de junho de 2024
Período de inscrições	17 de junho a 19 de julho de 2024
Seleção das propostas	22 de julho a 23 de agosto de 2024
Divulgação do resultado	28 de agosto de 2024
Interposição de recursos	29 de agosto a 09 de setembro de 2024
Resultado final	30 de setembro de 2024
Liberação do Recurso	01 de novembro de 2024
Capacitação online de duas horas para conhecer o sistema COPPETEC Online	A ser definido
Primeiro Encontro dos Projetos Especiais da UFRJ	A ser definido
Entrega do Primeiro Relatório de Acompanhamento dos Projetos Especiais	15 de maio de 2025
Entrega do Relatório Final de Acompanhamento dos Projetos Especiais	15 de novembro de 2025
Encontro Final para apresentação dos resultados dos Projetos Especiais da UFRJ	A ser definido

ANEXO 2

ODS/ONU SELECIONADOS PARA ESTE EDITAL

a) ODS 1: Erradicação da Pobreza: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Em 2000, o mundo comprometeu-se em reduzir pela metade o número de pessoas vivendo em extrema pobreza e alcançou ganhos notáveis no desenvolvimento humano. Até 2015, a pobreza havia sido reduzida significativamente, o acesso ao ensino básico e os resultados da saúde melhoraram, bem como foram realizados progressos na promoção da igualdade de gênero e no empoderamento das mulheres e meninas. No entanto, a erradicação da pobreza extrema continua a ser um desafio, com mais de 700 milhões de pessoas vivendo, globalmente, com menos de US\$ 1,90 (PPP) por dia e mais da metade da população global vivendo com menos de US\$ 8,00 por dia.

Em um mundo confrontado pelos crescentes desafios para o desenvolvimento, a Agenda 2030 reconhece que a erradicação da pobreza, em todas as suas formas, é o maior desafio global para atingirmos o desenvolvimento sustentável. Por isso, a grande prioridade do desenvolvimento sustentável deve ser os mais pobres e vulneráveis: ninguém será deixado para trás!

Para saber sobre as metas do ODS 1, acesse: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/1>.

b) ODS 2: Fome Zero e Agricultura Sustentável: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Durante as duas últimas décadas, o rápido crescimento econômico e o desenvolvimento da agricultura foram responsáveis pela redução pela metade da proporção de pessoas subnutridas no mundo. Entretanto, ainda há 795 milhões de pessoas no mundo que, em 2014, viviam sob o espectro da desnutrição crônica. O ODS 2 pretende acabar com todas as formas de fome e má-nutrição até 2030, de modo a garantir que todas as pessoas – especialmente as crianças – tenham acesso suficiente a alimentos nutritivos durante todos os anos.

Para alcançar este objetivo, é necessário promover práticas agrícolas sustentáveis, por meio do apoio à agricultura familiar, do acesso equitativo à terra, à tecnologia e ao mercado.

Para saber sobre as metas do ODS 2, acesse: <https://projetooods.ib.usp.br/2021/06/25/ods-2/>.

c) ODS 3: Saúde e Bem-Estar: Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Desde os ODM foram registrados progressos históricos na redução da mortalidade infantil, na melhoria da saúde materna e na luta contra o HIV/Aids, a tuberculose, a malária e outras doenças. Em 15 anos, o número de pessoas

infectadas pelo HIV anualmente caiu de 3,1 milhões para 2 milhões e mais de 6,2 milhões de vidas foram salvas da malária.

Apesar do progresso, as doenças crônicas e aquelas resultantes de desastres continuam a ser os principais fatores que contribuem para a pobreza e para a privação dos mais vulneráveis. Atualmente, 63% de todas as mortes do mundo provêm de doenças não transmissíveis, principalmente cardiovasculares, respiratórias, câncer e diabetes. Estima-se que as perdas econômicas para os países de renda média e baixa provenientes destas doenças ultrapassaram US\$ 7 trilhões até 2025.

Os ODS propõem metas integradas que abordam a promoção da saúde e bem-estar como essenciais ao fomento das capacidades humanas.

Para saber sobre as metas do ODS 3, acesse: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/3> .

d) ODS 4: Educação de qualidade: Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Desde 2000, houve enorme progresso na promoção do acesso universal à educação primária para as crianças ao redor do mundo. Para além do foco na educação básica, todos os níveis de educação estão contemplados no objetivo de desenvolvimento sustentável 4, que enxerga como fundamental a promoção de uma educação inclusiva, igualitária e baseada nos princípios de direitos humanos e desenvolvimento sustentável. A promoção da capacitação e empoderamento dos indivíduos é o centro deste objetivo, que visa ampliar as oportunidades das pessoas mais vulneráveis no caminho do desenvolvimento.

Para saber sobre as metas do ODS 4, acesse: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/4> .

e) ODS 5: Igualdade de gênero: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

A igualdade de gênero não é apenas um direito humano fundamental, mas a base necessária para a construção de um mundo pacífico, próspero e sustentável. O esforço de alcance do ODS 5 é transversal à toda Agenda 2030 e reflete a crescente evidência de que a igualdade de gênero tem efeitos multiplicadores no desenvolvimento sustentável.

Muitos avanços em termos de assegurar melhores condições de vida a mulheres e meninas são um importante legado dos ODM. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável visam intensificar estas realizações, não apenas nas áreas de saúde, educação e trabalho, mas especialmente no combate às discriminações e violências baseadas no gênero e na promoção do empoderamento de mulheres e meninas para que possam atuar enfaticamente na promoção do desenvolvimento sustentável, por meio da participação na política, na economia, e em diversas áreas de tomada de decisão.

O desenvolvimento sustentável não será alcançado se as barreiras tangíveis e intangíveis que impedem o pleno desenvolvimento e exercício das capacidades de metade da população não forem eliminadas.

Para saber sobre as metas do ODS 5, acesse: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/5> .

f) ODS 6: Água Potável e Saneamento: Assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos

A água está no centro do desenvolvimento sustentável e das suas três dimensões - ambiental, econômica e social. Os recursos hídricos, bem como os serviços a eles associados, sustentam os esforços de erradicação da pobreza, de crescimento econômico e da sustentabilidade ambiental. O acesso à água e ao saneamento importa para todos os aspectos da dignidade humana: da segurança alimentar e energética à saúde humana e ambiental.

A escassez de água afeta mais de 40% da população mundial, número que deverá subir ainda mais como resultado da mudança do clima e da gestão inadequada dos recursos naturais. É possível trilhar um novo caminho que nos leve à realização deste objetivo, por meio da cooperação internacional, proteção às nascentes, rios e bacias e compartilhamento de tecnologias de tratamento de água.

Para saber sobre as metas do ODS 6, acesse: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/6> .

g) ODS 7: Energia limpa e acessível: Garantir o acesso a fontes de energia fiáveis, sustentáveis e modernas para todos

De 2000 a 2013, mais de 5% da população mundial obteve acesso à eletricidade (de 79,313% para 84,58%). Para os próximos anos a tendência é aumentar a demanda por energia barata. Contudo, combustíveis fósseis e suas emissões de gases de efeito estufa provocam mudanças drásticas no clima. Atender às necessidades da economia e proteger o meio ambiente é um dos grandes desafios para o desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, o ODS 7 reconhece a importância e traça metas focadas na transição energética, de fontes não renováveis e poluidoras, para fontes renováveis limpas, com especial atenção às necessidades das pessoas e países em situação de maior vulnerabilidade.

Para saber sobre as metas do ODS 7, acesse: <https://projetooods.ib.usp.br/2021/06/28/ods-7/> .

h) ODS 8: Trabalho Decente e Crescimento Econômico: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos

No longo prazo, a desigualdade de renda e de oportunidades prejudica o crescimento econômico e o alcance do desenvolvimento sustentável. Os mais vulneráveis, muitas vezes, têm menores expectativas de vida e apresentam dificuldades de se libertarem de um círculo vicioso de insucesso escolar, baixas qualificações e poucas perspectivas de empregos de qualidade.

A revitalização econômica contribui para criar melhores condições para a estabilidade e a sustentabilidade do país. É possível promover políticas que incentivem o empreendedorismo e a criação de empregos de forma sustentável e inclusiva. O ODS 8 reconhece a urgência de erradicar o trabalho forçado e formas análogas ao do trabalho escravo, bem como o tráfico de seres humanos, de modo a garantir a todos e todas o alcance pleno de seu potencial e capacidades.

Para saber sobre as metas do ODS 8, acesse: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/8> .

i) ODS 9: Indústria, inovação e infraestrutura: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

Investimentos em infraestrutura e em inovação são condições básicas para o crescimento econômico e para o desenvolvimento das nações. Garantir uma rede de transporte público e infraestrutura urbana de qualidade são condições necessárias para o desenvolvimento sustentável. Por meio da promoção de eficiência energética e inclusão social, o progresso tecnológico é também uma das chaves para as soluções dos desafios econômicos e ambientais. Garantir a igualdade de acesso a tecnologias é crucial para promover a informação e conhecimento para todos. O ODS 9 lista metas que visam à construção de estruturas resilientes e modernas, ao fortalecimento industrial de forma eficiente, ao fomento da inovação, com valorização da micro e pequena empresa e inclusão dos mais vulneráveis aos sistemas financeiros e produtivos.

Para saber sobre as metas do ODS 9, acesse: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/9>.

j) ODS 10. Redução da Desigualdades: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

O mundo é mais desigual hoje do que em qualquer momento da história desde 1940. A desigualdade de renda e na distribuição da riqueza dentro dos países têm disparado, incapacitando os esforços de alcance dos resultados do desenvolvimento e de expansão das oportunidades e habilidades das pessoas, especialmente dos mais vulneráveis.

A desigualdade é um problema global que requer soluções integradas. A visão estratégica deste objetivo se constrói sob o objetivo da erradicação da pobreza em todas suas dimensões, na redução das desigualdades socioeconômicas e no combate às discriminações de todos os tipos.

Seu alcance depende de todos os setores na busca pela promoção de oportunidades para as pessoas mais excluídas no caminho do desenvolvimento. Foco importante do ODS 10 é o desafio contemporâneo das migrações e fluxos de pessoas deslocadas entre países e regiões devido a conflitos, eventos climáticos extremos ou perseguições de quaisquer tipos. O alcance de suas metas é estruturante para a realização de todos os outros 16 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Para saber sobre as metas do ODS 10, acesse: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/10>.

k) ODS 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Em 2014, 54% da população mundial vivia em áreas urbanas, com projeção de crescimento para 66% em 2050. Em 2030, são estimadas 41 megalópoles com mais de 10 milhões de habitantes. Considerando que a pobreza extrema muitas vezes se concentra nestes espaços urbanos, as desigualdades sociais acabam sendo mais acentuadas e a violência se torna uma consequência das discrepâncias no acesso pleno à cidade. Transformar significativamente a construção e a gestão dos espaços urbanos é essencial para que o desenvolvimento sustentável seja alcançado. Temas intrinsecamente relacionados à urbanização, como mobilidade, gestão de resíduos sólidos e saneamento, estão incluídos nas metas do ODS 11, bem como o planejamento e aumento de

resiliência dos assentamentos humanos, levando em conta as necessidades diferenciadas das áreas rurais, periurbanas e urbanas. O objetivo 11 está alinhado à Nova Agenda Urbana, acordada em outubro de 2016, durante a III Conferência das Nações Unidas sobre Moradia e Desenvolvimento Urbano Sustentável.

Para saber sobre as metas do ODS 11, acesse: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/11>.

l) ODS 12: Consumo e produção responsáveis: Garantir padrões de consumo e de produção sustentáveis

Para alcançar as metas deste ODS, a mudança nos padrões de consumo e produção se configuram como medidas indispensáveis na redução da pegada ecológica sobre o meio ambiente. Essas medidas são a base do desenvolvimento econômico e social sustentável. As metas do ODS 12 visam a promoção da eficiência do uso de recursos energéticos e naturais, da infraestrutura sustentável, do acesso a serviços básicos. Além disso, o objetivo prioriza a informação, a gestão coordenada, a transparência e a responsabilização dos atores consumidores de recursos naturais como ferramentas chave para o alcance de padrões mais sustentáveis de produção e consumo.

Para saber sobre as metas do ODS 12, acesse: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/12>.

m) ODS 13: Ação contra a mudança global do clima: Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos

A mudança do clima é um evento transnacional, cujos impactos estão desregulando economias nacionais e afetando pessoas em todos os lugares, principalmente aquelas em situação de maior vulnerabilidade nos países em desenvolvimento. Sem a ação imediata frente à mudança do clima, a temperatura terrestre está projetada para aumentar mais de 3 °C até o final do século XXI. Uma das metas para esse objetivo é mobilizar 100 milhões de dólares por ano até 2020 para ajudar os países em desenvolvimento no plano de mitigação de desastres relacionados ao clima. O estabelecimento do ODS 13 apenas para lidar com a questão do clima é encarado como estratégico para a mobilização dos atores capazes de promover as mudanças necessárias para impedir estas projeções de se tornarem realidade.

Para saber sobre as metas do ODS 13, acesse: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/13>.

n) ODS 14: Vida na água: Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

Os oceanos tornam a vida humana possível por meio da provisão de segurança alimentar, transporte, fornecimento de energia, turismo, dentre outros. Além, por meio da regulação da sua temperatura, química, correntes e formas de vida, os oceanos regulam muitos dos serviços ecossistêmicos mais críticos do planeta, como ciclo do carbono e nitrogênio, regulação do clima, e produção de oxigênio. Além, os oceanos representam aproximadamente US\$ 3 trilhões da economia global por ano, ou 5% do PIB global.

40% dos oceanos estão sendo afetados incisiva e diretamente por atividades humanas, como poluição e pesca predatória, o que resulta, principalmente, em perda de habitat, introdução de espécies invasoras e acidificação. Nosso lixo também ajuda na degradação dos oceanos – há 13.000 pedaços de lixo plástico em cada quilômetro quadrado. É frente a esses desafios que os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável indicam metas para gerenciar e proteger a vida na água.

Para saber sobre as metas do ODS 14, acesse: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/14>.

o) ODS 15: Vida terrestre: Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda da biodiversidade

Os seres humanos e outros animais dependem da natureza para terem alimento, ar puro, água limpa e também como um meio de combate à mudança do clima. As florestas, que cobrem 30% da superfície da Terra, ajudam a manter o ar e a água limpa e o clima da Terra em equilíbrio – sem mencionar que são o lar de milhões de espécies. Promover o manejo sustentável das florestas, o combate à desertificação, parar e reverter a degradação da terra, interromper o processo de perda de biodiversidade são algumas das metas que o ODS 15 promove. Usar sustentavelmente os recursos naturais em cadeias produtivas e em atividades de subsistência de comunidades, e integrá-los em políticas públicas é tarefa central para o atingimento destas metas e a promoção de todos os outros ODS.

Para saber sobre as metas do ODS 15, acesse: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/15>.

p) ODS 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis

Promover instituições fortes, inclusivas e transparentes, a manutenção da paz e o respeito aos direitos humanos baseados no Estado de direito são a base para o desenvolvimento humano sustentável. Estes são alguns dos princípios que sustentam as metas do ODS 16, que também inclui temas sensíveis, como o combate à exploração sexual, ao tráfico de pessoas e à tortura. Outros temas incluídos nas metas do ODS 16 são o enfrentamento à corrupção, ao terrorismo, a práticas criminosas, especialmente aquelas que ferem os direitos humanos.

Para saber sobre as metas do ODS 16, acesse: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/16>.

q) ODS 17: Parcerias e meios de implementação: Reforçar os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Os ODS só serão realizados mediante um compromisso renovado de cooperação entre a comunidade internacional e uma parceria global ampla que inclua todos os setores interessados e as pessoas afetadas pelos processos de desenvolvimento. Os meios de implementação e as parcerias para o desenvolvimento sustentável são vitais para o crescimento sustentado e para o desenvolvimento sustentável das nações. O ODS 17 propõe o caminho para a realização efetiva da Agenda 2030 por todos os países, e a coordenação de esforços na arena



internacional é essencial para isso. A Cooperação Sul-Sul e triangular, a transferência de tecnologia, o intercâmbio de dados e capital humano, bem como a assistência oficial ao desenvolvimento são alguns dos principais meios para o alcance dos ODS.

Para saber sobre as metas do ODS 17, acesse: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/17>.

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA EQUIPE

Através deste documento, a equipe abaixo assinada declara que apoia a proposta de projeto **[título do projeto]**, que está sendo solicitado ao Parque Tecnológico da UFRJ pelo **[docente ou técnico administrativo] [nome completo]**, alocado na **[Unidade-Centro]**, Coordenador do Projeto, no âmbito do Edital nº 001 Programa Projetos Especiais da UFRJ, de 20 de julho de 2022. O Coordenador declara, ainda, que não participa de mais de um grupo que submete proposta no presente Edital.

Nome	Instituição/Empresa	DRE/SIAPE	Assinatura

[nome completo do coordenador do projeto]

Coordenador do Projeto

Rio de Janeiro, **[dia]** de **[mês]** de 2024

ANEXO 4

DEFINIÇÃO DE NÍVEL DE MATURIDADE TECNOLÓGICA

Define-se Nível de Maturidade Tecnológica (Technology Readiness Level - TRL) Sistemática que permite avaliar, em um determinado instante, o nível de maturidade de uma tecnologia particular. A escala de maturidade ou prontidão tecnológica varia de 1 a 9 e, com base nas entregas/resultados relacionados a cada nível, pode ser assim descrita (conforme norma ISO 16290:2013)¹⁴:

- TRL 1 – Princípios básicos observados e reportados;
- TRL 2 – Formulação de conceitos tecnológicos e/ou de aplicação;
- TRL 3 – Estabelecimento de função crítica de forma analítica ou experimental e/ou prova de conceito;
- TRL 4 – Validação funcional dos componentes em ambiente de laboratório;
- TRL 5 – Validação das funções críticas dos componentes em ambiente relevante;
- TRL 6 – Demonstração de funções críticas do protótipo em ambiente relevante;
- TRL 7 – Demonstração de protótipo do sistema em ambiente operacional;
- TRL 8 – Sistema qualificado e finalizado;
- TRL 9 – Sistema operando e comprovado em todos os aspectos de sua missão operacional.

¹⁴ IISO/FDIS 16290:2013(E) Space systems - Definition of the Technology Readiness Levels (TRLs) and their criteria of assessment. International Organization for Standardization, Switzerland, 2013. 12p.

ANEXO 5

DIRETRIZES DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA¹⁵

Quando for a proposta for relativa a um projeto de extensão, deverá atender às seguintes diretrizes da Extensão Universitária, adotadas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX):

INTERAÇÃO DIALÓGICA – A diretriz Interação Dialógica orienta o desenvolvimento de relações entre Universidade e setores sociais marcadas pelo diálogo e troca de saberes, superando-se, assim, o discurso da hegemonia acadêmica e substituindo-o pela ideia de aliança com movimentos, setores e organizações sociais. Não se trata mais de “estender à sociedade o conhecimento acumulado pela Universidade”, mas de produzir, em interação com a sociedade, um conhecimento novo. Um conhecimento que contribua para a superação da desigualdade e da exclusão social e para a construção de uma sociedade mais justa, ética e democrática. Esse objetivo pressupõe uma ação de mão dupla: da Universidade para a sociedade e da sociedade para a Universidade. Isso porque os atores sociais que participam da ação, sejam pessoas inseridas nas comunidades com as quais a ação de Extensão é desenvolvida, sejam agentes públicos (estatais e não-estatais) envolvidos na formulação e implementação de políticas públicas com as quais essa ação se vincula, também contribuem com a produção do conhecimento. Eles também oferecem à Universidade os saberes construídos em sua prática cotidiana, em seu fazer profissional ou vivência comunitária. Para que a interação dialógica contribua nas direções indicadas é necessária a aplicação de metodologias que estimulem a participação e a democratização do conhecimento, colocando em relevo a contribuição de atores não-universitários em sua produção e difusão. São necessárias também a apropriação e a democratização da autoria dos atores sociais, assim como sua participação efetiva em ações desenvolvidas nos espaços da própria Universidade Pública. Por se situar no campo das relações, pode-se dizer que a diretriz Interação Dialógica atinge o cerne da dimensão ética dos processos de Extensão Universitária.

INTERDISCIPLINARIDADE E INTERPROFISSIONALIDADE – Por muitas décadas, as tecnologias de intervenção social têm oscilado entre visões holistas, destinadas a aprender a complexidade do todo, mas condenadas a ser generalistas e, visões especializadas, destinadas a tratar especificidades, mas caracterizadas pelo parcelamento do todo. A diretriz de Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade para as ações extensionistas busca superar essa dicotomia, combinando especialização e consideração da complexidade inerente às comunidades, setores e grupos sociais, com os quais serão desenvolvidas as ações.

INDISSOCIABILIDADE ENSINO/PESQUISA/EXTENSÃO – Esta diretriz reafirma a Extensão Universitária como processo acadêmico. Nessa perspectiva, o suposto é que as Ações de Extensão adquirem maior efetividade se estiverem vinculadas ao processo de formação de pessoas (Ensino) e de geração de conhecimento (Pesquisa).

¹⁵ Disponível na página da Pró-Reitoria de Extensão (PR5). Para saber mais acessar página: <https://xn--extenso-2wa.ufrj.br/index.php/o-que-e-extensao>

Assim, no âmbito da relação entre Ensino e Pesquisa, a diretriz Indissociabilidade Ensino – Pesquisa – Extensão inaugura possibilidades importantes na trajetória acadêmica do estudante e do professor.

IMPACTO NA FORMAÇÃO DO ESTUDANTE– As atividades de Extensão universitária constituem aportes decisivos à formação do estudante, seja pela ampliação do universo de referência que ensejam, seja pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas. Esses resultados permitem enriquecimento da experiência discente em termos teóricos e metodológicos, ao mesmo tempo em que abrem espaços para reafirmação e materialização dos compromissos éticos e solidários da Universidade Pública brasileira. Neste sentido, a participação do estudante nas Ações de Extensão Universitária deve estar sustentada em iniciativas que viabilizem a flexibilização curricular e a integralização de créditos.

IMPACTO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL – Esta diretriz reafirma a Extensão Universitária como o mecanismo por meio do qual se estabelece a inter-relação da universidade com os outros setores da sociedade, com vistas a uma atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população e propiciadora do desenvolvimento social e regional, assim como para o aprimoramento das políticas públicas.

ANEXO 6

PRINCÍPIOS NORTEADORES DO PLANO DIRETOR UFRJ 2030

- **Visão estratégica e institucional:** Ao se tratar de estratégias, deve-se considerar o ambiente da Instituição, assim como o ambiente externo que afeta ou pode afetar as suas ações e ter como foco os resultados esperados para o período 2021-2030, facilitando a convergência de objetivos dos atores que a integram em prol dos resultados institucionais.
- **Biossegurança:** As ações previstas no Plano Diretor devem considerar a prevenção, redução ou minimização dos riscos à saúde da comunidade acadêmica, a partir dos cuidados com o ambiente de trabalho e com os arranjos dos espaços físicos, infraestruturas e serviços.
- **Sustentabilidade socioambiental e econômico-financeira:** As ações previstas no Plano Diretor devem considerar a prevenção, redução ou minimização dos riscos à saúde da comunidade acadêmica, a partir dos cuidados com o ambiente de trabalho e com os arranjos dos espaços físicos, infraestruturas e serviços. O princípio da sustentabilidade socioambiental e econômico-financeira associa a condução do Plano Diretor à ideia-força de desenvolvimento sustentável. A sustentabilidade socioambiental orienta a comunicação, estratégias e ações para melhor uso dos recursos naturais, redução do consumo de energia, adequação da infraestrutura e otimização do uso de materiais nos ambientes construídos. A sustentabilidade econômico-financeira deve fortalecer projeções realistas de recursos orçamentários e não orçamentários, considerando alternativas de financiamento e o equilíbrio entre forma, função e custo.
- **Acessibilidade:** Acessibilidade é possibilitar o acesso a lugares, serviços, produtos e informações, de forma segura e autônoma, a qualquer pessoa que estude, trabalhe ou circule pelos *campi* da UFRJ, com ou sem deficiência. Assim, este princípio visa garantir condições adequadas para a utilização dos mobiliários e dos equipamentos urbanos; das edificações; dos serviços de transportes; dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação.
- **Integração interna na UFRJ, com as cidades e o Estado:** A integração da UFRJ com os locais de inserção é uma condição de conectividade, que é o atributo do ambiente urbano relacionado ao estabelecimento de fluxos de pessoas, produtos e mercadorias com eficiência e equidade, a fim de evitar a criação de novas barreiras físicas e sociais. Deve-se buscar que os *campi* estejam ligados às redes de circulação, transporte, infraestrutura, lazer, trabalho e serviços públicos do seu entorno e das cidades como um todo, e que também possam oferecer tais condições às regiões onde se inserem, gerando a integração territorial necessária.
- **Promoção de bem-estar, de convívio e de inclusão social através dos espaços físicos:** O plano diretor deve atentar para a importância de espaços de uso coletivo que apresentem atributos de conforto físico, ambiental e afetivo. Relevante também é a definição de centralidades que se concentrem em torno e ao longo dos sistemas e espaços de circulação e permanência, voltando-os ao convívio social. Por fim, devem ser considerados dispositivos de acesso a oportunidades culturais, recreativas, educativas, de moradia, alimentação e, principalmente, de inclusão social. As estratégias devem visar o equilíbrio na oferta, acessibilidade e apropriação de espaços coletivos dos *campi* universitários pelo seu corpo social, por moradores e visitantes, afetando diretamente a qualidade do ambiente físico e as condições de sociabilidade e de ampliação da esfera pública.
- **Construção coletiva:** O plano diretor deve se constituir em um processo democrático no qual sua construção conte com a participação ativa de estudantes e servidores de todos os *campi* e espaços da

universidade, bem como de demais membros da sociedade civil, a fim de contemplar as necessidades dos diferentes grupos. A construção coletiva deve considerar a UFRJ como uma instituição que atende e impacta não apenas o seu corpo social atual, mas também o corpo social futuro e toda a sociedade. Nesse sentido, o plano diretor deve considerar as necessidades de diferentes camadas sociais da população para que a universidade cumpra seu papel social.

- **Inovação e experimentação:** As ações previstas no Plano Diretor devem envidar esforços na aplicação de soluções inovadoras, com emprego de tecnologias consolidadas ou em fase avançada de desenvolvimento, de modo a auxiliar a universidade a operar de forma inteligente, inclusiva, segura, resiliente e sustentável. Sempre que possível, deve-se aplicar soluções desenvolvidas pela UFRJ, de modo a integrar os processos de pesquisa e inovação à vida real dos *campi*, mostrando para a sociedade a capacidade de gerar impactos positivos a partir da sua excelência acadêmica. As inovações devem considerar a participação dos atores envolvidos, a realidade orçamentária, os desafios de manutenção e o impacto de sua implementação no médio e longo prazos.
- **Transformação digital:** As ações previstas no Plano Diretor devem observar o contexto de transformação digital acelerada, prevista para a próxima década. A dependência cada vez maior da internet e da sua interconexão digital com objetos cotidianos para a vida universitária exigirá adaptação da infraestrutura (incluindo salas de aula, ambientes de trabalho, laboratórios, bibliotecas, museus, espaços culturais e áreas públicas) e dos processos que apoiam o dia a dia nos *campi*.

ANEXO 7

ESCLARECIMENTOS

1) Um proponente de um projeto pode integrar também outro projeto?

Os proponentes poderão aplicar somente um projeto para este edital, não podendo participar da equipe de outro projeto submetido a este edital.

2) Uma pessoa pode integrar mais de um projeto?

Podem ser integrantes dos projetos quaisquer membros do corpo social da UFRJ: docentes, servidores técnicos administrativos e discentes, desde que não sejam proponentes ou coordenadores de outros projetos submetidos a este edital.

3) Consigo fazer uma contratação por bolsa para profissional já formado sem vínculo com a UFRJ?

Não. As contratações de bolsistas devem seguir os critérios estabelecidos na Resolução de Diretoria (Bolsas), RD nº 22/2019, disponível em: Fundação COPPETEC (ufrj.br).

4) Consigo fazer uma contratação por bolsa para aluno de graduação de outra faculdade?

Não. As contratações de bolsistas devem seguir os critérios estabelecidos na Resolução de Diretoria (Bolsas), RD nº 22/2019, disponível em: Fundação COPPETEC (ufrj.br).

5) Para o pagamento da bolsa preciso pagar com a qualificação máxima da pessoa ou ela pode receber uma bolsa de iniciação científica?

As contratações de bolsistas devem seguir os critérios estabelecidos na Resolução de Diretoria (Bolsas), RD nº 22/2019, disponível em: Fundação COPPETEC (ufrj.br).

6) Preciso pagar os valores constantes na tabela de bolsas da COPPETEC ou posso pagar valor abaixo da tabela.

As contratações de bolsistas devem seguir os critérios estabelecidos na Resolução de Diretoria (Bolsas), RD nº 22/2019, disponível em: [Fundação COPPETEC \(ufrj.br\)](http://Fundação COPPETEC (ufrj.br)).

Para maiores informações pedimos que entrem em contato com a Gerências de Recursos Humanos através do número 3622-3474/3475.

7) Gostaria de saber, por gentileza, se seria possível enquadrar como proponente docente um (a) professor(a) que se vincula à UFRJ exclusivamente pela sua atuação como docente coordenador de disciplina no Consórcio CECIERJ/CEDERJ pela UFRJ, mas, enquanto servidor público, vincula-se a outra Universidade Federal, que não a UFRJ?

Não. Podem participar como proponentes de projetos para este edital apenas os membros do corpo social da UFRJ: docentes, servidores técnicos administrativos e discentes, sendo que qualquer proposta submetida por discentes deverá ter necessariamente um coordenador (docente ou servidor técnico administrativo), que atuará também como coordenador do projeto junto à Fundação COPPETEC. É permitida a inclusão de pesquisadores, docentes e discentes de outras universidades como parte da equipe. Todavia, esta inclusão não pontuará nos critérios de seleção 3.2 e 3.3 do artigo 19.

8) Como se dá o pagamento de pessoa física e quais são as condições para esse pagamento?

Para contratação de serviços de pessoa física, é necessário apresentar à Fundação Coppeltec o conjunto mínimo dos documentos que inclui: Formulário de Solicitação de Compras; Proposta do Empresa a ser contratada; Termo de Referência; Currículo da pessoa física ou jurídica responsável pelo fornecimento demandado; Atestado de Capacidade Técnica da pessoa jurídica, fornecido por autoridade ou por técnico habilitado; Registro da pessoa jurídica ou da pessoa física no órgão profissional competente; Justificativa do Preço e Razão da Escolha do fornecedor ou executante; e Declaração de Conhecimento de Ausência de Parentesco assinada pelo coordenador do projeto.

9) Sobre diárias do mesmo modo: quais são as exigências para pagá-las?

A Solicitação de Diária deverá ser enviada ao setor de protocolo da Fundação Coppeltec, através de formulário próprio, que pode ser baixado direto do site da COPPETEC, com os devidos comprovantes da viagem (cópia da passagem). As diárias serão concedidas mediante depósito bancário em nome do favorecido. O colaborador fará jus somente à metade do valor da diária nos seguintes casos: a) quando o afastamento não exigir pernoite; ou b) quando houver pernoite, desde que o retorno se dê pela manhã. As diárias serão concedidas por dia de afastamento do respectivo município, destinando-se a indenizar despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana. Não serão permitidos o pagamento de diárias (integral ou parcial) nas atividades realizadas dentro do Município de onde as atividades estejam sendo realizadas ou em sua região metropolitana. Nestes casos, admitir-se-á apenas o reembolso das despesas incorridas, mediante a entrega do “Relatório de Atividades”.

10) Em qual perfil de empreendedor devo inscrever o projeto? Pessoa física ou grupo informal/coletivo?

O projeto deverá ser inscrito através do perfil de Pessoa física, este que será responsável por coordenar o projeto.

11) Poderá haver mudanças de pessoas responsáveis por cada área após submeter o projeto?

Sim, poderá, desde que aprovado previamente pelo Comissão de Projetos Especiais.

12) Precisar indicar na primeira fase todos os nomes para quem vamos dedicar as bolsas?

Não. Mas será necessário informar previamente à Comissão de Projetos Especiais antes enviar a solicitação de bolsas para a Fundação Coppeltec.

13) Proponente pode ser parceiro em outro projeto?

Sim, poderá ser parceiro, mas não proponente.

14) O graduando presente no projeto precisará de no mínimo 3 anos cursando seu curso ou necessitará de 3 anos já formado por aquela área?

Como proponente, precisa, necessariamente, ser discente, com matrícula ativa, independente do período.

15) Gostaria de saber se posso vincular à proposta uma pesquisadora de pós-doutorado atualmente vinculada a uma cátedra da UFRJ, seu vínculo se encerrará em Abril e posteriormente a mesma irá se vincular como pesquisadora de pós-doutorado no laboratório que coordeno. Isso é um problema?

Não, desde que a mesma não seja configurada como proponente ou coordenadora do projeto submetido.

16) Acerca do EDITAL N°001 Programa Projetos Especiais da UFRJ, gostaria de tirar uma dúvida a respeito das bolsas. O Art. 6 - § 1° encaminha para um link sobre as bolsas da COPPETEC, gostaria de saber sobre a categoria Bolsa de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI). Ele é apenas para estudantes com formação de ensino médio técnico, que já se formaram há até 3 anos e estão na graduação? Para aqueles que fizeram ensino médio normal e/ou se formaram há mais de 3 anos, a categoria de bolsa que se encaixam é Bolsa de Iniciação Científica - Estudantes de Graduação?

As Bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI) não se enquadram na modalidade de bolsas custeadas com recursos de Projetos Especiais. Os bolsistas que eventualmente farão parte da equipe do Projeto a ser submetido serão enquadrados nas categorias de bolsas: (i) Bolsa de Iniciação Científica: Destinada a aluno regularmente matriculado em Curso de Graduação de Instituição de Ensino Superior, preferencialmente da UFRJ, a título de estímulo ao seu aprimoramento acadêmico, com carga horária máxima de 20 (vinte) horas semanais; (ii) Bolsa de Mestrado e Doutorado: Destinada a aluno de mestrado ou de doutorado regularmente matriculado em Curso de Pós-graduação da UFRJ, a título de estímulo ao seu aprimoramento acadêmico; (ii) Bolsa de Pós-Doutorado: Destinada a pós-doutorando registrado em Unidade Acadêmica da UFRJ, a título de estímulo a sua participação em atividades de ensino, de pesquisa, de extensão ou de inovação em projetos de pesquisa e desenvolvimento nas áreas científicas e tecnológicas.

17) Ao iniciar o procedimento para realizar a inscrição da proposta de projeto, seguindo as etapas descritas no Art. 16° do Edital, me deparei com um impeditivo para dar prosseguimento na inscrição, conforme o problema relatado abaixo. Ao preencher o formulário “Criar Empreendedor” para me cadastrar, no site do Prosas, não consegui concluir, pois o CNPJ da ITCP é o CNPJ da COPPE. O CNPJ da COPPE já foi utilizado anteriormente por outra pessoa e outro email, inviabilizando que eu pudesse finalizar meu cadastro no site Prosas, conseqüentemente, impossibilitando a realização da inscrição da proposta de projeto no Edital.

A inscrição do projeto deve ser feita pelo CPF do proponente, não pelo CNPJ da instituição.

18) Se tenho que lançar os 10% relativos às despesas operacionais e administrativas (DOA) e uma estimativa de despesa bancária ou se devo somente lançar os valores para cada meta/mês já projetados com os descontos de DOA e bancários. Um exemplo: se vamos pedir 80.000,00 de fomento, então faremos um cronograma físico-financeiro descontando 8.000,00 de DOA e 1.000,00 (uma estimativa) de despesas bancárias, ou seja, de 71.000,00, está correto ou não?

Sim, seu entendimento está correto.

19) Considerando a tabela de bolsas da COPPETEC, para um projeto de 12 meses é obrigatório pagar 12 meses de bolsa a um estudante ou pode ser menos?

Os contratos de bolsistas têm vigência mínima de 3 meses e máxima de 6 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

20) Tenho uma dúvida a respeito do tempo de duração das bolsas. No site da COPPETEC diz que o tempo de vigência máximo é de 6 meses. Essa informação também se aplica as bolsas submetidas no edital de Projetos Especiais? Se sim, haveria a possibilidade de prolongá-las através de renovação, tendo em vista que o tempo de projeto é de 1 ano?

Os contratos de bolsistas têm vigência mínima de 3 meses e máxima de 6 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

21) Há a possibilidade da bolsa solicitada através do edital de Projetos Especiais ser concedido para alunos que já possuem bolsa PIBIC, por exemplo?

Não. É vedado o acúmulo de bolsas.

22) O ADUBA (projeto aprovado no Edital de 2021) já possui um perfil de Empreendedor no Prosas. Podemos submeter por ele ou a discente da UFRJ e proponente, sob supervisão do docente, precisa criar um perfil dela para submeter?

O perfil deve ser criado no CPF do(a) proponente.

23) Alunos de pós-graduação lato sensu (especialização) também podem contar como proponentes do projeto, sendo inclusos no tópico de "equipes multidisciplinares", item 3.2, Art. 19º, do edital de Projetos Especiais?

Sim, alunos de pós-graduação lato sensu também podem submeter projeto, desde que a matrícula esteja ativa durante o período de execução do projeto.

24) No título IV - DA ELEGIBILIDADE E SUBMISSÃO DA CANDIDATURA, Art. 15º § 7º - Não podem submeter projetos a este edital os proponentes e os coordenadores dos projetos aprovados no EDITAL Nº 001 Programa Projetos Especiais da UFRJ, de 01 de março de 2021, que estejam ativos.

Fui contemplada pela primeira edição do edital e nos foi concedida uma prorrogação de prazo até o dia 14 de janeiro de 2023. Dessa forma, entendo que o projeto aprovado na 1ª edição do Edital estará ativo até o dia 14/01/2023. Como as inscrições para o novo edital tem prazo final no dia 27/01/23, eu estaria elegível para concorrer com um novo projeto nessa segunda edição?

Sim, seu entendimento está correto, o projeto pode ser submetido após o dia 14 de janeiro de 2023. Porém, o relatório final deverá ser entregue imediatamente após essa data.

25) Gostaria de sanar duas dúvidas sobre este edital, uma delas é a) sobre o Art.27 ° Propriedade Intelectual. Neste caso, há alguma obrigatoriedade de que o produto ou processo que será desenvolvido no projeto seja protegido visando o desenvolvimento de patente? Outra dúvida é b) sobre os itens para a construção da proposta, se há disponível informações sobre o formato da proposta, como por exemplo, número de páginas, itens, cronogramas, entregas, etc.

Não existe obrigatoriedade. Porém, se for de interesse do gestor do projeto, o produto final poderá ser registrado como patente. No site do Parque na aba Projetos Especiais em Edital e Informações, você encontrará o modelo do cronograma físico-financeiro, bem como modelo dos relatórios de acompanhamento, caso o projeto seja aprovado. E sobre a elaboração da proposta, a mesma é feita no ato da inscrição, conforme for preenchendo os campos no final irá gerar um relatório com todas as informações sobre o projeto.

26) Gostaria de saber se na carta de anuência da equipe de proponentes também tem que constar os nomes e assinaturas de estudantes de graduação e de pós-graduação mesmo que não sejam algum deles o coordenador da proposta? A assinatura da carta de anuência de membros da equipe tem que ser eletrônica de servidor público (sougov.br) ou pode ser a foto da assinatura real da pessoa?

Sim, na carta de anuência da equipe (anexo 3) deverá constar as assinaturas de toda equipe envolvida no projeto. Quanto ao formato das assinaturas, aceitamos as duas possibilidades.

27) Gostaria de saber como enquadrar como participante do projeto uma aluna aprovada no mestrado que começa em março, porém ainda não tem o DRE. Ela tem o DRE da graduação, também feita na UFRJ. De que modo ela poderia entrar no documento de Declaração de Anuência da Equipe?

Só é possível realizar inscrição dos discentes que estejam com sua matrícula ativa. Uma das opções é, caso o projeto seja aprovado, poderá inserir a pessoa posteriormente como participante do projeto.

28) Peço a gentileza de esclarecer uma dúvida ref. ao último edital: o anexo 7 precisa ser submetido junto com o projeto ou precisa apenas estar assinado antes da liberação dos recursos, caso o projeto seja contemplado? O artigo 25 sugere que não há necessidade do projeto ser aprovado antes da submissão, mas somente antes da liberação dos recursos. Estou correto neste entendimento?

Sim, seu entendimento está correto, o anexo 7 só deve ser submetido após o resultado, caso o projeto seja aprovado.

29) No cronograma físico-financeiro, na terceira aba, nomeada de “Descrição das Metas”, infere-se ser necessário criar uma meta para cada atividade proposta. Assim sendo, os itens descritivos das Meta 2, Meta 3 e assim, por conseguinte, devem ser descritos nessa mesma terceira aba abaixo dos itens da Meta 1 ou deve ser criada uma nova aba para cada uma das metas?

Todas as metas e atividades devem ser inseridas na terceira aba do arquivo: "Descrição das Metas". O arquivo é edital, você pode inserir quantas metas e atividades forem necessárias.

30) No art. 15º do edital consta que: § 5o - Podem ser integrantes dos projetos quaisquer membros do corpo social da UFRJ: docentes, servidores técnicos administrativos e discentes, desde que não sejam proponentes ou coordenadores de outros projetos submetidos a este edital.” No entanto, o modelo da Declaração de Anuência exige que os “membros da equipe associados” declarem “que não participam de mais de um grupo que submete proposta no presente Edital”. Fiquei em dúvida se os “membros da equipe associados” são proibidos de participar, sem que sejam “proponentes ou coordenadores”, de outras propostas apresentadas ao mesmo edital.

Podem integrar mais de um projeto desde que não sejam proponentes ou coordenadores de outros projetos submetidos a este edital.

31) Gostaria de participar do edital de Projetos especiais do Parque Tecnológico na condição de Professora. Todavia, sou professora substituta. Como no edital não consta nenhuma especificação em relação a restrição para substitutos. Mando esse e-mail a fim de confirmar se posso participar do edital enviando meu projeto.

Sim, professores substitutos podem submeter projetos, porém, devem anexar ao projeto o contrato assinado com a UFRJ para comprovar o vínculo.

32) Minha dúvida é sobre a diferença dos papéis entre proponente (discente) e coordenadora (docente) no que diz respeito à recebimento de bolsa. No edital é explícito que a coordenadora não pode receber qualquer tipo de bolsa. E o proponente, sendo discente, poderia receber? Ou seja, poderia ser prevista uma bolsa no orçamento para o proponente (discente)?

Sendo você o proponente, infelizmente, não poderá receber bolsa para gerir o seu projeto.

33) Até quando pode ser a data de início do projeto? Posso iniciar em outubro de 2023 ou janeiro de 2024? A duração parece clara, 12 meses a contar da data de início, prorrogados eventualmente por igual período mediante avaliação da equipe do parque.

A data de início do projeto é contada a partir do depósito na conta do favorecido, caso o projeto seja selecionado.

34) O cronograma físico-financeiro e a solicitação de futuras bolsas pros alunos devem ser apresentados antes ou depois da aprovação do projeto?

O cronograma físico-financeiro e a solicitação de futuras bolsas devem ser apresentados na submissão do projeto.

35) O estudante que for entrar no projeto como bolsista precisa ter o C.R. acima de alguma quantia específica?

Não necessariamente, fica a critério do proponente.

36) No valor máximo para a apresentação do orçamento (80.000,00) já devemos prever os 8.000,00 para a COPPETEC em uma linha separada? Assim como para o valor das taxas quando fizermos a despesa bancária?

Sim, dentro do orçamento proposto devem ser considerados os 10% do overhead da Coppetec, bem como, as tarifas bancárias. E, sim, os valores devem ficar explícitos no orçamento proposto, ou seja, devem ser sinalizados em linha separada.

37) Como envolver mais de uma unidade da UFRJ e ao mesmo tempo atender o critério 3.2 que trata das equipes multidisciplinares? Uma equipe hipotética composta por: i) um aluno de graduação da Unidade 1; ii) um aluno de mestrado da Unidade 2; um aluno de doutorado da Unidade 2 e; i) um aluno de pós-doutorado da Unidade 3, atenderia os critérios citados? Para o caso de envolver três Unidades da UFRJ, como no exemplo anterior, obrigatoriamente, os estudantes que não estão vinculados à unidade proponente devem ter um professor que participe do projeto ou o coordenador proponente pode fazer este papel?

Não, necessariamente, você precisa envolver mais de uma Unidade. Você pode contar com uma equipe multidisciplinar, ou seja, envolver alunos de graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado de uma mesma Unidade Acadêmica. Caso você pretenda envolver mais de uma Unidade Acadêmica, sim, o Docente, coordenador do projeto, fará este papel.

38) Duas dúvidas em relação ao preenchimento da aba "Descrição das metas" do cronograma físico-financeiro: a. Para cada atividade de cada meta é necessário preencher um conjunto de dados de acordo com o que está disposto na aba, correto? Assim, para um projeto que tenha 7 metas e 12 atividades, terei que copiar aquele conjunto de células 12 vezes e preenchê-las com cada uma das atividades. É isso? b. Os itens de Execução (%), Duração efetiva e Justificativa de atraso deve permanecer não preenchidos, certo?

- a. Correto. É necessário descrever todas as metas e atividades do Projeto. Porém, não precisa, necessariamente, criar 12 abas, sendo uma aba para cada meta e atividade. Basta copiar o exemplo disponível e colar uma em sequência da outra.
- b. Certo. Esses campos serão preenchidos ao longo da execução do projeto. O que precisa ser informado no momento da submissão é a meta, a atividade, o indicador físico e previsão de início e fim de cada uma.

39) Diárias de campo podem ser pagas dentro do município ou só pode ter reembolso de despesas?

Não, diárias são destinadas apenas para integrantes da equipe do Projeto e que, porventura, participarão de algum evento ou atividade fora do Município. Caso o evento e/ou atividade ocorra dentro do Município, recomendamos o reembolso das despesas.

40) Aquisição de material de consumo e de equipamentos tem que ser especificado?

Sim. Art. 6º do Edital: § 2º - Em relação a aquisição de bens móveis permanentes e/ou equipamentos adquiridos no âmbito dos projetos, será necessário a comprovação de seu tombamento através da apresentação do Termo de Transferência e Entrega de Bens, modelo disponível no site: <https://www.parque.ufrj.br/o-parque/projetos-especiais/>. O documento deve ser gerado quando a entrega do (s) bem (s) for realizada e deve ser apresentado na Prestação de Contas acompanhado documento emitido pelo Setor de Patrimônio da Fundação COPPETEC, no qual deve constar informações quanto as providências referentes ao processo de tombamento do(s) bem (s) discriminado(s) no Termo.

41) Para aquisição de equipamento é necessário apresentar proposta na fase de inscrição?

Não

42) Caso tenha professor de outra instituição ele pode receber reembolso de despesas?

Sim, caso ele faça parte da equipe do Projeto.

43) O valor das bolsas previstas no anexo 1 da Resolução de Bolsas é mensal ou anual?

O valor é mensal.

44) Servidores estudantes de pós-graduação podem ser bolsistas?

Podem desde que estejam vinculados a UFRJ.

45) A data base do documento é 2013. Os valores estão atualizados?

O documento disponível no site foi corrigido pela inflação - período abr/13 e dez/21, conforme recorte de tela trazido abaixo:

Índice usado para cálculo:	IPCA
Data Base:	abril/2013 último reajuste das bolsas do CNPq
Período da correção:	Abril de 2013 a dezembro de 2021
Índice de Correção:	1,66649350 (no período)
Fonte:	Site do Banco Central

46) Gostaria de saber se eu posso contratar professor como pessoa física para compor o projeto do edital Programas Especiais da COPPETEC.

Caso seja professor(a) da UFRJ, pode incluir como membro do projeto e destinar a ele uma bolsa. Em caso de contratação de pessoa física, seja ela quem for, precisa seguir os seguintes critérios: Para contratação de serviços de pessoa física, é necessário apresentar a Fundação Coppetec o conjunto mínimo dos documentos



que inclui: a) Formulário de Solicitação de Compras, b) Proposta do Empresa a ser contratada, c) Termo de Referência, d) Currículo da pessoa física ou jurídica responsável pelo fornecimento demandado, e) Atestado de Capacidade Técnica da pessoa jurídica, fornecido por autoridade ou por técnico habilitado, f) Registro da pessoa jurídica ou da pessoa física no órgão profissional competente, g) Justificativa do Preço e Razão da Escolha do fornecedor ou executante e, h) Declaração de Conhecimento de Ausência de Parentesco assinada pelo coordenador do projeto.

ANEXO 8

CARTA DE ACEITE DO COORDENADOR

Eu, **[nome do coordenador]**, **[Número do SIAPE]**, concordo em ser coordenador do projeto **[nome do projeto]**, junto à Fundação COPPETEC, submetido pelo **[nome do discente]**, **[Número do DRE]**, no âmbito do edital do Programa Projetos Especiais da UFRJ, me comprometendo a cumprir todas as orientações que constam no edital 001 Programa Projetos Especiais da UFRJ.

Declaro conhecer as regras da Fundação COPPETEC (disponíveis em <http://www.coppetec.coppe.ufrj.br/site/>) para a gestão de projetos, comprometendo-me a segui-las.

Rio de Janeiro, **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**.

Assinatura do professor

ANEXO 9

TERMO DE APROVAÇÃO

Em referência ao EDITAL N° 001 Programa Projetos Especiais da UFRJ, informamos que **[nome do docente ou técnico administrativo coordenador do projeto]** (SIAPE [n° do SIAPE]), que possui vínculo formal com esta unidade, apresentou o projeto sob o título “[Título do projeto]”, tendo sido aprovado.

Rio de Janeiro, [dia] de [mês]de [ano].

Assinatura

Nome do responsável Cargo